



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Bolsa de Estudos para Municípios"

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a Lei n.º 1.338, de 04 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos de ensino prestadas por empresas e instituições particulares;

Considerando ainda o Decreto n.º 180, de 19 de dezembro de 2013, que regulamenta a referida Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de estudo aos municípios estudantes em curso de nível superior,

R E S O L V E :

Art. 1.º FICA NOMEADA, a partir de 01 de janeiro de 2014, a "COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA MUNICÍPIES", composta por 04 (quatro) membros, válida por 12 (doze) meses, sendo presidida pelo primeiro:

1. **Eloiza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira**, matrícula 11718, Chefe de Gabinete do Prefeito, lotada no Gabinete do Prefeito;
2. **Paula Salles Rodrigues**, matrícula 17.575, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, membro;
3. **Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro**, matrícula 13.811, Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, membro,
4. **Tânia de Jesus Suarez Barboza Trunkl**, matrícula 9092, Assessor Jurídico II, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, membro.

Art. 2.º A Comissão ora constituída, caberá analisar cada pedido devendo emitir parecer para concessão ou não da bolsa de estudo, o qual será remetido ao Chefe do Executivo para decisão final.

Art. 3.º A Comissão é responsável pela fixação da porcentagem que caberá a cada interessado, respeitando os limites orçamentários.

Art. 4.º Quando fizer necessário a Comissão poderá requisitar documentos e servidores a qualquer tempo para auxiliarem nas análises dos processos e trabalhos.

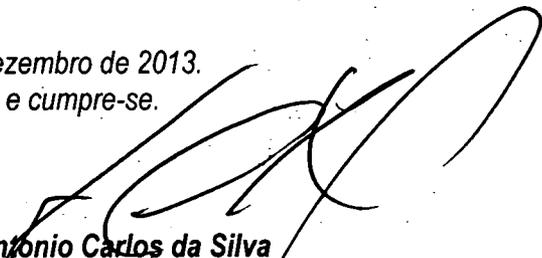
Art. 5.º A Comissão dará ampla publicidade sobre a abertura do Processo Seletivo para escolha dos beneficiados como dos resultados do Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de dezembro de 2013.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



Roseli Morilla Baptista dos Santos
Secretária Municipal de Administração